



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-graduação em Enfermagem - nível **Doutorado**

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2026/1

(Publicado em 28/07/2025)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível doutorado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **12 (doze) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2026, nas linhas de pesquisas: LP1 - 'Cuidado à Saúde' e LP2- 'Estudos Epidemiológicos e Socioculturais de vida e saúde de sujeitos e populações'.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Enfermagem, nível doutorado, objetiva formar profissionais qualificados para desenvolver atividades autônomas e cooperativas de ensino e produção de conhecimento filosófico, científico e tecnológico. O curso, que tem duração entre 36 (trinta e seis) e 48 (quarenta e oito) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de enfermagem ou áreas afins e requer dos alunos o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de tese.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo o processo seletivo previsto neste edital.

A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na (<https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - RECURSO" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: FORMULÁRIO DE RECURSO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **12 (doze) vagas** para o **Doutorado em Enfermagem**, conforme a seguinte distribuição:

Linha de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas
LP1 - Cuidado à Saúde	07	03
LP2 - Estudos Epidemiológicos e Socioculturais de vida e saúde de sujeitos e populações	02	—

Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, **03 (três) vagas**, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021.

São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021, negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, PCDs e pessoas trans.

Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Anexo I), explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - PRÓ-REITOR(A)-UFMT Nº 02, DE 06 DE JUNHO DE 2025, Anexo II deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam e documentos complementares a serem inseridos no processo de inscrição.

As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

Caso as vagas ofertadas para ações afirmativas numa área de concentração/linha de pesquisa não sejam preenchidas, essas devem ser remanejadas primeiramente para vagas de ações afirmativas na(s) outra(s) área(s)/linha(s) de pesquisa.

O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo, será eliminado do certame.

Não havendo candidatas(os) de ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em nenhuma das áreas de concentração/linhas de

pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **15/09/2025 a 01/10/2025, exclusivamente**, por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (ppgenf.fae@ufmt.br).

O período para cadastro de usuário externo no SEI deve ser realizado pelo candidato a tempo de suas respectivas inscrições dentro do período previsto em edital.

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no Anexo III.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (ppgenf.fae@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de

Pós-graduação em Enfermagem (ppgenf.faen@ufmt.br), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

f) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar a Secretaria do PPG em Enfermagem pelo número +55 (65) 3615-8827.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a **obrigatoriedade de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação** para conferência.

3.2. Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação, colocar a informação: “PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM ENFERMAGEM”. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo IV).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).

Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.

- d) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);
- e) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;
- f) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- g) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
;

h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;

i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral **(Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**.

(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;

k) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);

l) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos **(Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;

m) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação em enfermagem** ou áreas afins, devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-Graduação em Enfermagem.

n) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

o) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do Curso de Graduação em Enfermagem, ou áreas afins, oficialmente reconhecido;

p) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

q) *Curriculum Lattes* (dos últimos 5 (cinco) anos) **atualizado e documentado** (em arquivo PDF único); **candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**;

r) Projeto de pesquisa, conforme anexo V.

s) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/I75e63b8f17203b12dc530a8d4ef6b064f99e7bb6.pdf>.

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a

tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitarem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O candidato deverá apresentar comprovante de teste de proficiência digitalizado de, no mínimo, 01 (uma) língua estrangeira, o inglês, no ato da matrícula.

O PPGEnf exige a comprovação de proficiência em uma segunda língua estrangeira, o qual poderá ser apresentado até doze meses após a primeira matrícula.

Será aceita a comprovação emitida, há no máximo 2 (dois) anos, por:

- a) Programas de Pós-Graduação das universidades públicas brasileiras federais ou estaduais;
- b) Escolas privadas de idiomas devidamente credenciadas a realizar este tipo de exame. A aprovação no exame de proficiência do Curso de Mestrado poderá ser aproveitada para a matrícula no Curso de Doutorado em Enfermagem, caso tenha sido obtida nos últimos 2 (dois) anos.

O atestado de aprovação em exame de proficiência em Língua Estrangeira, inglês ou espanhol ou na língua portuguesa, a ser apresentado até o período da matrícula do primeiro semestre de 2026, deverá ser certificado pela UFMT, ou por outra escola/instituto de línguas ou ainda certificado de pontuação de Exame Toefl (mínimo de 100 pontos), conforme for o caso.

Ao candidato **estrangeiro**, oriundo de país onde o idioma oficial não for português, não será exigida a aprovação no Exame de Proficiência de Língua Portuguesa no ato da inscrição, entretanto, o aluno aprovado no exame de seleção deverá apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros) no prazo de 1 (um) ano após ingresso no curso.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 262,80 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa**

de inscrição não será devolvido.

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente: i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção (Anexo VI) deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **15/09/2025 a 22/09/2025**. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (ppgenf.faen@ufmt.br), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **24/09/2025**, sendo o resultado divulgado nos sites: (<https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do resultado consolidado dos pedidos de isenção.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e do anexo integral dos documentos solicitados no sistema SEI.

6.2 A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o motivo do indeferimento, dar-se-á no dia **06/10/2025**, no site da UFMT (www.ufmt.br) e PPGEnf (<https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>). Não haverá divulgação do resultado de inscrição por

telefone.

6.3 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer da decisão da Banca Examinadora do Processo Seletivo 2026, até 24 horas após a divulgação do resultado, protocolando o processo até dia **07/10/2025**.

6.4 O resultado do recurso, bem como, a relação nominal de todos os candidatos com inscrição deferida será divulgada pela Comissão de Seleção até o dia **08/10/25**.

O resultado consolidado das inscrições deferidas será divulgado pela Comissão de Seleção no dia **08/10/2025**.

7. SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado de forma virtual, pela plataforma *Google Meet*, conforme cronograma constante no item 14 deste Edital. A apresentação oral e arguição ocorrerá em data e horário informados com antecedência mínima de 2 (dois) dias a contar do resultado consolidado das inscrições - **08/10/2025**. O link de acesso às salas será enviado no e-mail constante na ficha de inscrição dos candidatos, uma hora antes do horário de início das apresentações. A divulgação da ordem, horário e local da apresentação oral de arguição ocorrerá no dia **16/10/2025**.

Primeira etapa: Apresentação oral e arguição

Nesta etapa, que é **eliminatória e classificatória**, o candidato deverá apresentar o seu anteprojeto à banca examinadora, de forma virtual, em no máximo vinte minutos, seguida de arguição com duração máxima de 30 minutos. A apresentação dos projetos e arguição oral ocorrerá nos dias **03/11/2025 a 07/11/2025**. A esta etapa, será atribuída nota variando de 0 (zero) a 10 (dez), conforme instrumento disponível no ANEXO VII.

Os critérios de avaliação do anteprojeto serão:

Apresentação oral e arguição: Defesa do projeto e motivação quanto à escolha do Programa; demonstração de compreensão dos temas abordados na proposta de estudo; capacidade de contextualização teórico-prática dos tópicos desenvolvidos no projeto; coerência, clareza e objetividade na comunicação, e estrutura própria da língua portuguesa; capacidade de pensamento autônomo e crítico.

A apresentação oral e arguição será avaliada numa escala de zero a dez, e a nota mínima exigida nesta primeira etapa é **7,0 (sete)**.

Resultado:

O resultado preliminar da primeira etapa, será apresentado por meio de lista com as notas dos candidatos, em ordem decrescente, e por ordem alfabética e será divulgado no dia **11/11/2025** nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgenf> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>. O candidato poderá recorrer da nota em até 24 horas após a divulgação da mesma – **12/11/2025**. O resultado consolidado da primeira etapa será divulgado em até 24 horas após a entrada do processo – **13/11/2025**.

Segunda etapa: análise do currículo

Essa etapa é **classificatória**. A banca analisará, no dia **17, 18 e 19/11/2025**, o currículo e documentação apresentada, atribuindo pontuação conforme instrumento disponível no ANEXO VIII. Serão consideradas as atividades realizadas pelo candidato nos últimos 5 (cinco)

anos, exceto para os itens de pós-graduação lato sensu que não terão prazo limite.

Resultado: O resultado preliminar da segunda etapa será apresentado em lista das notas em ordem decrescente, e em ordem alfabética, e será divulgado em **24/11/2025** nos sites: (<https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O candidato poderá recorrer da pontuação em até 24 horas após a divulgação da mesma - até dia **25/11/2025**. O resultado consolidado na segunda etapa será divulgado no site da UFMT (www.ufmt.br) e <https://www.ufmt.br/curso/ppgenf> até 24 horas após a entrada do processo – **26/11/2024**.

OBS. A comissão irá considerar o Qualis CAPES, Classificações de Periódicos do Quadriênio 2017-2020, disponível no link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

8. RESULTADO FINAL

O resultado final (RF) será obtido pela somatória nota do projeto versão escrita e apresentação oral, sendo necessário alcançar a nota mínima 7,0 (sete), para seguir para a próxima fase.

Alcançada a nota mínima será realizada a pontuação do Currículo Lattes.

Fórmula: Nota do Projeto e apresentação oral + pontuação do currículo = Resultado final.

A ordem de classificação final será estabelecida com base nas maiores notas alcançadas e vagas ofertadas por linha de pesquisa.

A divulgação dos candidatos aprovados será feita em ordem **classificatória**.

No caso de empate, será adotado o critério de maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso).

Em permanecendo o empate, serão utilizadas as notas atribuídas, na seguinte ordem: 1) a nota da avaliação do anteprojeto de tese e arguição, e 2) a nota do currículo.

A lista com o **RESULTADO FINAL PRELIMINAR** do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 10/12/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>).

A lista com o **RESULTADO FINAL CONSOLIDADO** do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 12/12/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>).

9. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>).

10. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua **matrícula** para o primeiro semestre de 2026, entre **02/02/2026 a 27/02/2026, por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), **na página oficial da UFMT**.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Enfermagem”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula;

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula;

1. Atestado de proficiência em língua inglesa - conforme item 4 deste edital;
2. Plano de trabalho, construído com o orientador.
3. Diploma ou ata de conclusão do Mestrado, para aqueles que não entregaram na inscrição.

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Enfermagem no período de **02/02/2026 a 27/02/2026**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

1. **Passaporte** em que **conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal**;
2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação**;
3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado**;
4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses**;
6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
7. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e
8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Enfermagem convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O candidato, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria

do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

11. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

12. PROFESSORES CREDENCIADOS

Área de Atuação	Linha de pesquisa	Professores	Contato
Cuidado à Saúde Reprodutiva da Mulher	LP2. Estudos epidemiológicos e socioculturais de vida e saúde de sujeitos e populações	Áurea Christina de Paula Correa	aurea.correa@ufmt.br
Cuidado à saúde da criança e adolescente	LP1. Cuidado à saúde	Fabiane Blanco Silva Bernardino	fabiane.bernardino@ufmt.br
Educação e Formação em Saúde e Enfermagem	LP1. Cuidado à saúde	Gímerson Erick Ferreira	gimerson.ferreira@ufmt.br
Educação e Formação em Saúde e Enfermagem	LP1. Cuidado à saúde	Mara Regina Rosa Ribeiro	mara.ribeiro@ufmt.br
Cuidado à saúde mental	LP1. Cuidado à saúde	Marina Nolli Bittencourt	marina.bittencourt@ufmt.br
Cuidado à saúde mental	LP1. Cuidado à saúde	Samira Reschetti Marcon	samira.marcon@ufmt.br
Epidemiologia, Política, Planejamento e Gestão	LP2. Estudos epidemiológicos e socioculturais de vida e saúde de sujeitos e populações	Silvana Margarida Benevides Ferreira	silvana_benevides@hotmail.com

13. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;

d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo;

e) O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo.

14. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	28/07/2025
Período para solicitação de impugnação do Edital	29/07/2025 a 30/07/2025
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 15/09/2025 a 22/09/2025
Período de Inscrições	De 15/09/2025 a 01/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	24/09/2025
RECURSO - Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	25/09/2025
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção taxa de inscrição	26/09/2025
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	06/10/2025
RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições	07/10/2025
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições	08/10/2025
Divulgação do local e horário da Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa	16/10/2025
Apresentação e Arguição dos Projetos de Pesquisa	03/11/2025 a 07/11/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Apresentação e Arguição dos Projetos de Pesquisa	11/11/2025
RECURSO - Apresentação e Arguição dos Projetos de Pesquisa	12/11/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Apresentação e Arguição dos Projetos de Pesquisa	13/11/2025
Análise de Currículo pela comissão	17, 18 e 19/11/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Análise de Currículo	24/11/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da Análise de Currículo	25/11/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Análise de Currículo	26/11/2025
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 19/11/2025
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 24/11/2025
RESULTADO DO RECURSO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 10/12/2025
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	10/12/2025

RECURSO - Resultado Final Preliminar	11/12/2025
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	12/12/2025
Período de matrícula	02/02/2026 a 27/02/2026
Início do período letivo	09/03/2026

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem:

- a) O período letivo 2026/1 iniciará em 09/03/2026.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve ter cumprido o total de créditos exigidos em disciplinas obrigatórias.

- c) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

- d) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo deve ser feito por meio do e-mail do PPGEnf - ppgenf.fae@ufmt.br**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado em Ad Referendum do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem no dia 22 de julho de 2025.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2025

Profa. Dra. Lidiane Cristina da Silva Alencastro
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso